

DECRETO Nº 168/2013

Dispõe sobre desmembramento do imóvel denominado Lote nº 10, da Quadra nº 02, Loteamento Santo Antonio, quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado Lote nº 10, da Quadra nº 02, Loteamento Santo Antonio, registrado sob matrícula nº 4.020, quadro urbano deste município, de propriedade de **Antonio Stramari**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 589, de 27 de março de 2013, ART nº 20131352964.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 10, da Quadra nº 02, Loteamento Santo Antonio, registrado sob matrícula nº 4.020, com área de **375,00m²** (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), a qual passará a **constituir** o **Lote nº 10-A**, da quadra nº 02, Loteamento Santo Antonio, quadro urbano deste município, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com os **Lotes nº 02 e 03.**

LESTE: Confrontando com o **Lote nº 04.**

SUL: Confrontando com o **Lote nº 11.**

OESTE: Confrontando com a **Rua 07 de Setembro e com o Lote nº 10.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Lote nº 10, da Quadra nº 02, Loteamento Santo Antonio, registrado sob matrícula nº 4.020, com área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o **Lote nº 01 e 02.**

LESTE: Confrontando com o **Lote nº 10-A.**

SUL: Confrontando com o **Lote nº 10-A.**

OESTE: Confrontando com a **Rua 07 de Setembro.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito